



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

7 Adt 0010 Seni

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 0010/2010

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1.015.291 SSP/SC e CPF n° 386.038.889.49, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XANXERÊ**, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 360, centro, Xanxerê-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.431.387/0001-57 neste ato representada pelo Secretário Interino da secretaria Municipal de Assistência Social **Sr. Vagner Luiz Westerich**, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê-SC, inscrito no CPF/MF sob o n° 026.290.339-37, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado:

A inventariante conforme Autos n° 001.08.002503-0, Sra. **SENI TEREZINHA SGARBOSSA DALASEN**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 049.958.579-82 e RG n° 442.848, residente na Rua Porto Alegre 305-E, Centro, Chapecó-SC, doravante denominado de **LOCADORA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo n° 0001/2010 – Dispensa de Licitação n° 0001/2010, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, Pré-Julgado 318 do TCE-SC, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA SEGUNDA

Tem por objeto o Contrato acima, a **Locação de uma casa destinada ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para até 31 de dezembro de 2015 contados a partir de 01 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 09 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
LOCATÁRIO

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCATÁRIO

SENI TEREZINHA SGARBOSSA DALASEN
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: